



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

elaboradas. Considerando experiências anteriores, a contratação será dimensionada por jogo realizado, incluindo todos os serviços necessários à sua execução.

A memória de cálculo considerará o histórico de edições anteriores do campeonato, o número médio de equipes participantes e a quantidade estimada de partidas, podendo constar em documento específico de suporte.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Administração, com servidores municipais: alternativa inviável, diante da inexistência de servidores com qualificação técnica específica e da impossibilidade de desvio de função;
- b) Contratação de árbitros autônomos individualmente: alternativa que apresenta maior risco administrativo e operacional, dificultando a padronização, a coordenação e a responsabilização;
- c) Parceria informal com entidades esportivas locais: alternativa inadequada, por ausência de formalização contratual, fragilidade jurídica e riscos à imparcialidade;
- d) Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva: alternativa que se mostra tecnicamente adequada e economicamente viável, permitindo a centralização da responsabilidade, padronização dos serviços, organização do campeonato e mitigação de riscos.

Diante dessa análise, a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende ao interesse público.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em contratações anteriores realizadas pelo Município e em pesquisa de mercado compatível com a realidade local. No exercício anterior, o valor pago foi de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) por jogo, englobando os serviços de arbitragem e organização técnica correlata, valor que se mostrou compatível com o mercado e adequado ao porte do campeonato municipal.

Considerando que o Campeonato Municipal de Futebol de Campo envolve número reduzido de equipes, característica típica de municípios de pequeno porte, o quantitativo total de partidas previstas é limitado, o que resulta em valor global estimado baixo, não justificando a adoção de procedimento licitatório mais complexo e oneroso para a Administração.

Dessa forma, a estimativa atual será apurada a partir do número previsto de jogos e de eventuais variações de mercado, mantendo-se a proporcionalidade e a economicidade da contratação, sendo indicada a realização por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor envolvido e da adequação do procedimento à realidade local.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar os serviços de arbitragem e organização técnica do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, abrangendo desde a elaboração do regulamento e tabelas até a execução das partidas e o registro formal das ocorrências, durante todo o período do campeonato.

Por se tratar de prestação de serviços, não há exigência de manutenção ou assistência técnica contínua, sendo a responsabilidade da contratada garantir a adequada execução durante a vigência contratual.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, uma vez que a fragmentação dos serviços comprometeria a padronização, a coordenação e a responsabilidade técnica do campeonato. A contratação unificada permite maior eficiência administrativa, melhor controle e redução de riscos operacionais.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se alcançar maior organização do campeonato, redução de conflitos entre equipes, padronização das regras, economia de recursos administrativos e melhor aproveitamento da estrutura interna da Secretaria, que poderá concentrar-se em atividades de planejamento e acompanhamento, sem necessidade de alocar servidores para funções técnicas especializadas.

X – Providências a serem adotadas previamente à contratação

A Administração deverá designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como definir previamente o cronograma do campeonato e os critérios de medição dos serviços, garantindo a adequada gestão do contrato.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação poderá se relacionar com outras despesas indiretas do campeonato, como premiações, apoio logístico e divulgação, não havendo, contudo, interdependência direta que impeça sua execução de forma autônoma.

XII – Impactos ambientais

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de prestação de serviços de natureza intelectual e operacional, sem consumo significativo de recursos naturais ou geração de resíduos.

XIII – Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva é adequada, necessária e proporcional para atender à necessidade identificada,

[Handwritten signature]



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de viabilizar a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, evento tradicional no Município de Alpestre/RS, que integra as políticas públicas de esporte, lazer, saúde e convivência social. A realização do campeonato demanda estrutura técnica especializada para garantir organização, imparcialidade, segurança jurídica e padronização das regras esportivas.

O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com formação técnica específica para atuar como árbitros, assistentes, mesários ou para desempenhar atividades correlatas, como elaboração de regulamento, organização das tabelas de jogos, controle disciplinar e registro formal das partidas. Essa lacuna estrutural inviabiliza a execução direta do serviço pela Administração, sob pena de comprometer a lisura da competição e expor o Município a conflitos, contestações e riscos administrativos.

Assim, a contratação de terceiros mostra-se necessária para suprir essa deficiência técnica, garantindo a adequada execução do campeonato e o atendimento do interesse público envolvido.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, inserindo-se nas ações recorrentes de promoção do esporte amador e do lazer comunitário. Embora o Plano de Contratações Anual – PCA, quando existente, possua caráter orientativo, a presente demanda é compatível com as programações esportivas tradicionalmente realizadas pelo Município, sendo previsível e compatível com o planejamento institucional.

III – Requisitos da contratação

A solução a ser adotada deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: disponibilidade de equipe de arbitragem com conhecimento técnico comprovado; atuação imparcial e independente; capacidade de elaborar regulamento e tabelas da competição; realização das partidas conforme as regras oficiais do futebol; elaboração de relatórios e registros das ocorrências; e disponibilidade para acompanhamento do campeonato durante todo o seu cronograma.

Os serviços deverão ser prestados de forma organizada, padronizada e compatível com competições esportivas amadoras oficiais, garantindo segurança jurídica e credibilidade ao evento.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa de quantitativos será definida com base no número de jogos previstos no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, conforme regulamento e tabelas a serem

zel *o*



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

mostrando-se a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, sendo compatível com a realização do procedimento por dispensa de licitação, em razão do baixo valor envolvido, nos termos da legislação vigente.

MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Ausência de profissionais qualificados	Alta	Alta	Contratação por dispensa de licitação de equipe especializada.
Condições climáticas desfavoráveis	Média	Médio	Previsão de datas alternativas e comunicação prévia com participantes.
Problemas logísticos em comunidades do interior	Média	Alto	Planejamento antecipado de deslocamento e, se necessário, hospedagem.
Erros na elaboração do regulamento	Baixa	Médio	Realização de reuniões prévias com a contratada para validação.
Imprevistos na agenda de jogos	Média	Médio	Flexibilização do cronograma e comunicação rápida com as equipes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das possibilidades e riscos levantados, a contratação por dispensa de licitação de uma equipe especializada mostra-se a alternativa mais viável e eficiente para assegurar a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. A análise prévia das dificuldades e a proposição de medidas mitigadoras contribuirão para o sucesso do evento, garantindo transparência e organização.

JOEL GURALSKI

Diretor da Divisão de Esporte e Lazer

Por. n° 14/2025

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. n° 246/2025